1760/2000

DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - As férias anuais referentes ao período aquisitivo do ano 2000, a que fazem jus o Prefeito, Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e ocupantes de cargos comissionados, serão indenizadas e pagas no mês de dezembro do ano 2000.

Art. 2º: - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de dezembro de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA